



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Eu sou
louco.
por
Novo
Hamburgo!

LEI MUNICIPAL Nº 270/99, de 18 de outubro de 1999.

Autoriza concessão de ajuda financeira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao ESPORTE CLUBE NOVO HAMBURGO, com sede na Rua Avaí, nº 119, em Novo Hamburgo - RS, ajuda financeira no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º A subvenção de que trata o artigo 1º retro destina-se exclusivamente para o Departamento Amador fazer uso nas escolinhas de futebol do Esporte Clube Novo Hamburgo.

§ 1º O Esporte Clube Novo Hamburgo, através do seu Departamento Amador, colocará à disposição do Município 50 (cinquenta) vagas para alunos da rede municipal, os quais serão selecionados pela Secretaria de Educação e Desporto - SMED.

§ 2º A Entidade beneficiária prestará contas das liquidações efetuadas com a citada ajuda financeira, a cada 30 (trinta) dias contados da respectiva liberação, comprovando a destinação fixada pela presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

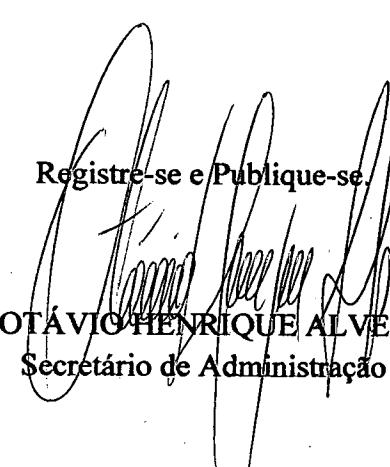
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 1999.


JOSE AIRTON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


OTÁVIO HENRIQUE ALVES
Secretário de Administração

"Doe Sangue, Doe Órgãos, SALVE UMA VIDA"
(Lei Municipal nº 31/98, de 19 de maio de 1998)

P.L. - nº. 172/12499